

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de catálogos referentes ao Projeto de Artes Visuais da exposição “Ocupasacy Vix” em atendimento às demandas do Centro Cultural Sesc Glória - CCSG, do Sesc/ES.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Focada no personagem mais famoso do folclore brasileiro, o Sacy, a mostra é um convite para conhecer o universo mítico desse personagem. Ela converge em uma temática ampla, que em seus pequenos detalhes, instigam a curiosidade das crianças e a memória afetiva dos mais experientes. A exposição compõe um inventário de curiosidades sobre o menino peralta de uma perna só, e apresenta os diversos tipos de sacis.

Para a OcupaSacy VIX o Inventário já apresenta: o Sacy Café (dos cafezais), o Sacy Nóquio (italiano), o Sacy Brisa (ligado ao vento, tão presente em Vitória), o Momo e a Arlequina (sacys carnavalescos), o Sacy Açu (que se disfarça de grande árvore, como as dos parques da cidade), a Sacy Atlânticacy (ligada à Mata Atlântica), Sacy Sururu (variedade do Caiçara), que habita os manguezais, entre tantos outros peraltas.

O curador da exposição, Rudá K. de Andrade, mestre em História e escritor, é também neto de um dos artistas mais importantes do modernismo brasileiro, Oswald de Andrade. Já a cenografia e ilustrações são assinadas por Marcelo Bicalho, Ilustrador, designer gráfico, artista visual e professor universitário. O projeto é assinado pelos dois artistas e já percorreu os Sesc Interlagos (SP/2018), Sesc Palladium (MG /2019), Sesc Tijuca (RJ/ 2019), Sesc Taubaté (SP/2020/21), Museu São Luiz do Paraitinga e Casa Oswald Cruz (SP/2022). Sendo destaque e grande sucesso em todas suas edições. Vale reforçar o potencial para atividade de arte educação e escolar que a mostra possibilita.

Sendo assim, para fortalecimento e valorização desse belo trabalho, solicitamos a contratação dos serviços de confecção de material em catálogos para manter de forma física, a memória sobre a cultura e por fim atender ao cronograma previamente elaborado para esse projeto.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e valores médios são os que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	CATÁLOGO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS 1.500,00 UNIDADES - CATÁLOGO/LIVROS CAPA DURA - 24X21CM FECHADO (COM SOBRECAPA). - CAPA: 54,6X25,6CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 170G. DISPENSA FOTOLITO (CTP). - FL_GUARDA: 4 PGS, 48X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ IR	SERVIÇO	1500	R\$ 33,54	R\$ 50.310,00

<p>FOSCO FRETE EM COUCHE FOSCO 170G. DISPENSA FOTOLITO (CTP). - PAPELÃO: 48X21CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO 2MM. - MIOLO: 80 PGS, 24X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ IR FOSCO F/V EM COUCHE FOSCO 150G. DISPENSA FOTOLITO (CTP). - SOBRE CAPA: 72X21CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 170G. DISPENSA FOTOLITO (CTP). - LOMBADA: 8MM, DOBRADO (MIOLO), SHRINKADO COLETIVO, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA (CAPA), LAMINAÇÃO BOPP FOSCA FL_GUARDA), LAMINAÇÃO BOPP FOSCA (SOBRE CAPA), COLAGEM PUR (MIOLO), EMPASTADO (CAPA), VERNIZ LOCALIZADO (CAPA), VERNIZ LOCALIZADO, MANUSEIO. OBS.: CAPA EMPASTADA, DEBRUADA E FORRADA. CAPA E SOBRE CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA. MIOLO COLADO (PUR). INCLUSO MANUSEIO DE ENCARTAR O LIVRO NA SOBRE CAPA. REQUISITOS: - IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; - TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ARTES VISUAIS E ASCOM ANTES DA APLICAÇÃO, A FIM DE GARANTIR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DO LAYOUT APROVADO; - AS DATAS DE PRODUÇÃO E ENTREGA DAS PEÇAS PODERÃO SER ALTERADAS/REMANEJADAS PELO CENTRO CULTURAL SESC GLÓRIA, SE HOVER ALGUM IMPREVISTO EM RELAÇÃO A PRODUÇÃO DA EXPOSIÇÃO, E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA EMPRESA A SER CONTRATADA; - APRESENTAÇÃO DE BONECA PARA APROVAÇÃO; - É VEDADO O USO DE QUAISQUER DAS PEÇAS ENCAMINHAS PARA PRODUÇÃO COM OUTRA FINALIDADE DO QUE DA EXPOSIÇÃO E SEUS DESDOBRAMENTOS.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 50.310,00

4 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A especificação foi elaborada de modo a garantir a qualidade e usabilidade do produto, sem direcionamento, conforme determina a legislação vigente. Portanto, os itens a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possam restringir a competitividade do certame.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues sem falhas de impressão, rasuras, manchas, borrões e deficiências de quaisquer espécies.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação para execução dos serviços referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

5.2 - Juntamente à Ordem de Compra será enviado ou solicitado em cópia de e-mail ao responsável, o arquivo para confecção dos serviços, que terá formato PDF, preferencialmente, ou, caso necessário, em formato Corel Draw, ou outro formato que seja possível para utilização.

5.3 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

5.4 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Centro Cultural Sesc Glória - CCSG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Av. Jerônimo Monteiro 428, Bairro Centro, Vitória/ES.

CEP – 29.010-002. Tel. (27) 3232-4761

CNPJ: 05.305.785/0013-68

7 - DA APROVAÇÃO DE PROVA GRÁFICA

7.1 - A CONTRATADA deverá entregar a prova gráfica (boneca) completa do serviço em até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Compra prorrogáveis por mais **5 (cinco) dias** quando devidamente justificado.

7.2 - Caso a prova gráfica não esteja em qualidade aceitável pela CONTRATANTE, novas provas deverão ser providenciadas até a obtenção do resultado desejado sem ônus para a CONTRATANTE, a qual terá novos **5 (cinco) dias** para entregar nova prova.

7.3 - A Contratada deverá providenciar a correta embalagem dos calendários, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.

7.4 - Todo o material deverá ser entregue de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

8 – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência.

8.2 - Os materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

8.3 - Compete a CONTRATADA efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir de notificação por parte da Sesc/ES.

8.4 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **30 (trinta) dias** consecutivos após aprovação definitiva prova gráfica (boneca).

9 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

9.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

9.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

9.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

9.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

9.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

9.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

9.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

9.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

10 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento dos materiais para o Sesc, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

11 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

11.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

11.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço global, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

11.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

11.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.